



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01/18 AO CONTRATO Nº 02/2017, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA E A EMPRESA "VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA", PARA O FIM QUE ESPECIFICA.-

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA, CNPJ nº 51.840.585/0001-99, com sede na Rua Angelina Matioli Bonjardim, nº 580, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador JOSÉ EDUARDO AGUIAR, RG. nº 18.880.378-SP-SP, CPF/MF nº 088.686.828-93, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado na Rua Júlio José Pinheiro do Prado, nº 22, em Santa Adélia-SP, denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa "VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA", CNPJ nº 06.344.497/0001-41, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 2.001, cj. 184, ed. "New Century", Jardim Califórnia, em Ribeirão Preto-SP, neste ato representada pelo Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, RG. nº 32.594.073-3-SP, CPF/MF nº 225.747.008-26, brasileiro, casado, empresário, na condição de sócio-administrador, residente e domiciliado na Estrada Municipal "Prof. José Almeida" s/n, Condomínio Vila Real, Bonfim Paulista, em Ribeirão Preto-SP, doravante denominada CONTRATADA, tendo celebrado em data de 28 de abril de 2.017 o Termo de Contrato nº 02/17, referente a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação de auxílio-alimentação no valor unitário de R\$435,00, nos termos da Resolução nº 03, de 03 de abril de 2.017, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para os servidores do Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, no total de quatro cartões, com taxa de administração negativa, para o período de 01 de maio de 2.017 à 30 de abril de 2.018, resolvem, de comum acordo, com base no art. 57, n. II, da Lei de Licitações, c.c. com a cláusula quarta da, item 4.2., do aludido contrato, em prorrogar a referida avença pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de março de 2.018 e terminando em 30 de abril de 2.019, nas mesmas bases e condições do aludido contrato, permanecendo



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

inalterado o valor do auxílio-alimentação no mesmo previsto, correndo a despesa à conta da dotação 1- Câmara Municipal – 01- Legislativo –m 01.01 – Câmara Municipal – 010100 – Câmara Municipal – 01- Legislativa – 01.031- Ação Legislativa – 01.031.0001 – Ação Legislativa – 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas – 09 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -, ficando ratificadas as demais cláusulas do mencionado contrato.-

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente termo, em três vias, na presença das testemunhas abaixo.-

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
ADÉLIA, em 27 de abril de 2.018.-

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA
Vereador José Eduardo Aguiar
Presidente da Câmara

CONTRATADA:
EMPRESA "VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA"
Nicolas Teixeira Veronezi
Sócio-administrador

TESTEMUNHAS:

01- Antonio Elcio Benatti
RG. nº 7.515.448-SP

02- Carlos Maurício Pazinatti-SP
RG. nº 16.933.748